

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CUIABANO AO SENHOR CLEITON MARIO
PAGANOTTI

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor Cleiton Mario Paganotti, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ao propor o Título Honorífico de Cidadão Cuiabano ao Senhor CLEITON MARIO PAGANOTTI, movem-me o reconhecimento ao cidadão que tem com Cuiabá fortes laços de convivência, respeito e muito trabalho.

O senhor Cleiton é natural de Guararapes/SP, nascido em 08 de junho de 1960, filho de Antônio Geraldo Paganotti e Alice Paganotti.

Atualmente é taxista, mas chegou em Mato Grosso em 1966 na cidade de Cáceres, e em 1970 veio para Cuiabá. Posteriormente prestou o serviço militar na cidade de Cuiabá na primeira turma da 13ª brigada em 1979, onde se tornou cabo.

Construiu sua carreira profissional e sua família nesta cidade que tão bem o acolheu, frutos de seu primeiro relacionamento vieram, Emanuele e Welinton Paganotti, ambos sinopenses, Rafael Paganotti, cuiabano e Alice Paganotti, também sinopense.

Portanto, ao senhor Eduardo Noronha da Luz, oferecemos o título de Cidadão Cuiabano, pela preocupação constante com a nossa sociedade, bem como os serviços prestados em prol da comunidade Cuiabana.

Assim sendo, solicito aos Nobres Colegas Vereadores a aprovação da proposição do presente, pelo que antecipo agradecimentos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 12 de maio de 2026





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**

Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3500320039003500330038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

